



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017

De 03 de Março de 2017

"Transforma os efeitos das Leis Ordinárias que especifica em Leis Complementares e dá outras providências".

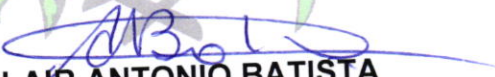
ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As Leis Ordinárias nº 615 de 26 de Dezembro de 2013 e nº 664 de 27 de Dezembro de 2016, por força das disposições contidas no art. 38, parágrafo único, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, passam a ter efeitos de Lei Complementar.


Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 03 de Março de 2017.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças